

Circunscriçãõ do Imóvel: Município e  
Comarca de Tocantinópolis - Mt. Denomina-  
çãõ do Imóvel: "Colônia Jardim".

Características e Confrontações do Imóvel: Um  
lote de terras compreendendo o lote de n.º 88, o qual  
tem a configuração de um polígono irregular, com  
a área de 2 hectares e 8.500 m<sup>2</sup>, e a seguinte dis-  
tribuição de limites: O MP. 1.º, está cravado junto  
aos lotes de n.ºs 100 e 86; O MP. 2.º, está cravado a  
830 mts do MP. 1.º, ao rumo de 46º 45' SW, comum  
com os lotes n.ºs 85 e 87; O MP. 3.º, está cravado a  
330 mts do MP. 2.º, ao rumo de 43º 20' NW, comum  
com os lotes n.ºs 87 e 89; O MP. 4.º, está cravado a  
340 mts do MP. 3.º, ao rumo de 48º 00' NE, e a  
420 mts do MP. 1.º, ao rumo de 87º 11' SE, comum  
com os lotes 89 e 101. Como tudo consta no presente  
Estatuto Definitivo de Propriedade. Nome, Nacionalidade e  
Profissão do Adquirente: Joaquim Firmino Costa,  
brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado de  
neste Município e Comarca de Tocantinópolis - Estado de  
Mato Grosso. Nome, Nacionalidade, e Profissão do Trans-  
mitente: O Estado de Mato Grosso. Título de  
Transmissão: Título Definitivo de Propriedade, ~~na~~  
Forma do Título, nº 164 e Serenitários: Título Defi-  
nitivo de Propriedade, passado pelo Departamento de  
Terras e Colonização, em Quiabá, 7 de novembro de  
1.963, e subscrito pelo Governador: Sr. Fernando  
Correia da Costa. Tocantinópolis, 28 de setembro de 1.965.  
Seccãõ de Terras, em Quiabá, 19 de novembro de  
1.963. Correia. Esenturários - Classe. 1.ª

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

### III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT  
Titulo: 0097\_2025-00143\_221.5\_COLONIA JARUONA\_SD  
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO  
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO  
Aplicativo: SCANMASTER  
Produtor: INTERMAT  
Identificador: 0097\_2025-00143\_221.5\_COLONIA JARUONA\_SD.pdf  
Responsavel: IMAGEDOCS  
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO  
Hash: 7AB641CA114FF2D414EF63D41A5AB2D4  
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 12:44:58  
Classe: 221.5  
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI  
M DO INTERMAT  
Data Producao: 11/04/2026 12:44:58  
Destinacao: GUARDA PERMANENTE  
Genero: TEXTUAL  
Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 12:44:58

